CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, cria o Programa "A ESCOLA VEM À CÂMARA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Legislativo Municipal, o programa "**A ESCOLA VEM À CÂMARA**", com objetivo de promover a integração, entre a Câmara e as escolas, permitindo aos estudantes compreender o papel do Legislativo Municipal, dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. A Câmara Municipal disponibilizará parte das cadeiras destinado ao público assistente aos alunos participantes do programa.

Art. 3º. As escolas deverão fazer um cadastramento junto à Câmara para agendamento da visita.

§ 1º. Cada Escola poderá participar até duas vezes por ano, sendo; uma vez por semestre, obedecendo a disponibilidade da agenda.

§2º. O número máximo de visitantes por Escola será de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 4º. Poderão participar os estabelecimentos de ensino da rede pública e particular.

Art. 5º. Fica a Diretora Legislativa da Câmara Municipal (DILEGIS), incumbida de proceder o envio de cópia desta Resolução as Secretárias Municipal e Estadual de Educação, como também a todas as escolas de ensino médio e fundamental públicas e particulares do Município.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 26 de outubro de 2015.

Artêmio Costa
Presidente

Rose Costa
1ª Secretária

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.671 **de** 28/10/2015
Pág. Nº 67